

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°.049/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 - Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.958/0001-20 com sede na ESCOLA MUNICIPAL IVAN DINIZ MACEDO situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 500, Bairro Retiro, em Contagem/MG, CEP 32.050-000, denominada simplesmente "CAIXA ESCOLAR", neste ato representada por sua Presidente Célia da Rocha Caitano, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Morossema, nº. 155, Bairro Icaivera, portadora do CPF Nº 936.769.306-06 e RG MG - 8.843.308 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº049/2019 de 15/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso 049/2019 até 31/12/2020 em razão do aporte financeiro descrito na Cláusula Primeira deste termo.

P

SORC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem,	4.	de 2020
Contageni.	de	de 2020

SUELI MARÍA BALIZA DIAS Secretária Municipal de Educação

CELIA DA ROCHA CAITANO Caixa Escolar IVAN DINIZ MACEDO

1ª TESTEMUNHA		
CPF		
	*	
2ª TESTEMUNHA		
CPF		





CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o estado de conservação e funcionamento dos bens;

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão de Exame de Materiais e Equipamentos, que deverá realizar os testes de funcionamento dos equipamentos destinados pela Secretaria Especial da Receita Federal à Guarda Civil de Contagem.

Parágrafo único. A referida Comissão deverá realizar os testes no prazo de 10 (dez) a partir da data de publicação desta Portaria, bem como remeter um relatório detalhado ao Comando Geral da Guarda Civil de Contagem.

Art. 2º Ficam designados os Guardas Civis abaixo relacionados para compor a Comissão de Exame de Materiais e Equipamentos.

NOME	A.		· .;	MATRÍCULA		Y Y	2347
PEDRO - Pedro Alves da Silva Filho			, ,	36.293-0			
RINA - Rìna Elisa Miquelão Lopes da Silva				36.299-9	T.		
DAVI - Leonardo Davi Guedes	13	2 2 2	1.2	50.244-5	+ 4	il	2001/100

Art. 3° Está Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

mando da Guarda Civil, em Contagem, aos 29 de junho de 2020.

LEVI DE SOUSA SAMPAIO Comandante da Guarda Civil de Contagem

e**cr**etaria Mumicina de Educacão

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASINADO: 26/02/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

4.3400

7° TERMO ADITIVO - N°001/2019 - CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

5° TERMO ADITIVO - N°002/2019 - CAIXA ESCOLAR ALBERTINA ALVES NASCIMENTO

6° TERMO ADITIVO - N°003/2019 - CAIXA ESCOLAR ALVORADA

8° TERMO ADITIYO — №004/2019 — CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS

8º TERMO ADITIVO - №005/2019 - CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA

.7° TERMO ADITIVO - N°006/2019 - CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

6° TERMO ADITIVO - N°007/2019 - CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

8º TERMO ADITIVO - Nº008/2019 - CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS

8º TERMO ADITIVO — №009/2019 — CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

5° TERMO ADITIVO - N°010/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI BELIA FLOR 8° TERMO ADITIVO - N°011/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM

5° TERMO ADITIVO - N°012/2019 - CAIXA ESCOLAR BOM JESUS ROSA TEOBALDO

7° TERMO ADITIVO - N°013/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO

6º TERMO ADITIVO — №014/2019 — CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA

5º TERMO ADITIVO - Nº015/2019 - CAIXA ESCOLÀR UMEI ALICE FERREIRA 8° TERMO ADITIVO - N°016/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA

5° TERMO ADITIVO - N°017/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS

5° TERMO ADITIVO - N°018/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA

5° TERMO ADITIVO - N°019/2019 - CAIXA ESCOLAR IPÉ AMARELO

6° TERMO ADITIVO - №020/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA

9° TERMO ADITIVO — N°021/2019 — CAIXA ESCOLAR UMEI MIRA PEREIRA

5° TERMO ADITIVO - N°022/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI MUNDO MAIOR

5° TERMO ADITIVO -- N°023/2019 -- CAIXA ESCOLAR UMEI NOVA CONTAGEM 6° TERMO ADITIVO - N°024/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI DARCY RIBEIRO

6° TERMO ADITIVO - N°025/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA.

6º TERMO ADITIVO - Nº026/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI PEROBAS





5° TERMO ADITIVO - N°027/2019 - CAIXA ESCOLAR PROFª JUVERCI DE FREITAS FERREIRA 7º TERMO ADITIVO - Nº028/2019 - CAIXA ESCOLAR REGINO INOCENCIO 7º TERMO ADITIVO - Nº029/2019 - CAIXA ESCOLAR RETIRO 7º TERMO ADITIVO - Nº030/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 5º TERMO ADITIVO - Nº031/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI SÃO JUDAS TADEU 6° TERMO ADITIVO - N°032/2019 - CAIXA ESCOLAR SAPUCAIAS 8° TERMO ADITIVO - N°033/2019 - CAIXA ESCOLAR JOÃO EVANGELISTA 9° TERMO ADITIVO - N°034/2019 - CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ 7º TERMO ADITIVO - Nº035/2019 - CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM 5° TERMO ADITIVO - Nº036/2019 - CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA 8º TERMO ADITIVO - Nº037/2019 - CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO 6° TERMO ADITIVO - Nº038/2019 - CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA 5° TERMO ADITIVO - Nº039/2019 - CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS 6° TERMO ADITIVO - N°040/2019 - CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO 5° TERMO ADITIVO - N°041/2019 - CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA 5° TERMO ADITIVO - N°042/2019 - CAIXA ESCOLAR ELI HORTA COSTA 6º TERMO ADITIVO - Nº043/2019 - CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ 6° TERMO ADITIVO - N°044/2019 - CAIXA ESCOLAR GIOVANINI CHIQDI 8° TERMO ADITIVO - N°045/2019 - CAIXA ESCOLÁR GLORIA MARQUES DINIZ 6º TERMO ADITIVO - Nº045/2019 - CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS 6° TERMO ADITIVO - N°047/2019 - CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS 7° TERMO ADITIVO - N°048/2019 - CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS 5° TERMO ADITIVO - N°049/2019 - CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO Zº=TERMO ADITIVO - Nº050/2019 - CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS ERMO ADITIVO - Nº051/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO 6° TERMO ADITIVO - N°052/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO 7° TERMO ADITIVO - N°053/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDEO GERRA 7° TERMO ADITIVO - N°054/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ 9° TERMO ADITIVO - N°055/2019 - CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA 5° TERMO ADITIVO - N°056/2019 - CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS 6º TERMO ADITIVO - №057/2019 - CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ 4º TERMO ADITIVO - Nº058/2019 - CAIXA ESCOLAR MARIA DO AMPARO 7° TERMO ADITIVO - N°059/2019 - CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO ORECHIO 6° TERMO ADITIVO - N°060/2019 - CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS 15° TERMO ADITIVO - N°061/2019 - CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO 8° TERMO ADITIVO - N°062/2019 - CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA 4º TERMO ADITIVO - Nº063/2019 - CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA 14° TERMO ADITIVO - N°064/2019 - CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS 5° TERMO ADITIVO - N°065/2019 - CAIXA ESCOLAR PAULO CEZAR CUNHA 5º TERMO ADITIVO - Nº066/2019 - CAIXA ESCOLAR PADRE JOAQUIM DE SOUZA E SILVA 5º TERMO ADITIVO — Nº067/2019 — CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM 6° TERMO ADITIVO - N°068/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI VEREADOR AILTON DINIZ 4º TERMO ADITIVO — Nº069/2019 — CAIXA ESCOLAR PREFEITO LUIZ DA CUNHA 4º TERMO ADITIVO - Nº070/2019 - CAIXA ESCOLAR PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS 6° termo aditivo – n°071/2019 – caixa escolár professor domingos josé da silva diniz 8º TERMO ADITIVO - Nº072/2019 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS ?mo aditivo — n°073/2019 — caixa escolar professor hilton rocha ...(MO ADITIVO - Nº074/2019 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO 5º TERMO ADITIVO - Nº075/2019 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA 11° TERMO ADITIVO -- N°076/2019 -- CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 7° TERMO ADITIVO -- N°077/2019 -- CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LIGIA MAGALHAES 7º TERMO ADITIVO - Nº078/2019 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA 6º TERMO ADITIVO - Nº079/2019 - CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA 11º TERMO ADITIVO -- N°080/2019 -- CAIXA ESCOLAR RENE CHATEAUBRIAND DOMINGUES 7º TERMO ADITIVO - Nº081/2019 - CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO 11º TERMO ADITIVO - Nº083/2019 - CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA 5º TERMO ADITIVO - Nº084/2019 - CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ 7º TERMO ADITIVO — №085/2019 — CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO 6° TERMO ADITIVO - N°086/2019 - CAIXA ESCOLAR SOCARTES MARIANI BITTENCOURT 11º TERMO ADITIVO - Nº087/2019 - CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES 9° TERMO ADITIVO -- N°088/2019 -- CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA 9° TERMO ADITIVO – N°089/2019 – CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL 5° TERMO ADITIVO -- N°090/2019 -- CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA 6° TERMO ADITIVO - N°091/Z019 - CAIXA ESCOLAR VEREADOR JÉSU MILTON DOS SANTOS 5° TERMO ADITIVO - N°092/2019 - CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR 10° TERMO ADITIVO -- N°093/2019 -- CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO 8° TERMO ADITIVO — N°094/2019 — CAIXA ESCOLAR VILA ESPERANÇA NOSSO LAR 7° TERMO ADITIVO - N°095/2019 - CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR 10° TERMO ADITIVO - N°096/2019 - CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA 7º TERMO ADITIVO - Nº097/2019 - CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR 5º TERMO ADITIVO - Nº098/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

11° TERMO ADITIVO - N°099/2019 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL





Diáno Oficial de Contacen

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito Municipal de Contagem

PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 028/2020 - PROCESSO Nº, 097/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ELETRÔNICO Nº, 028/2020 - PROCESSO Nº, 097/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIF CAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, marcado para as 09:00hs do dia 22/07/2020, NO SITE - WWW.licitacoes-e.com.br

A Prefeitura de Contagem/MG toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites was a conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites www.contagenumg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (31) 3352-5138 Contagem, 02/07/2020 - Márda Mendes Siqueira - Pregoeira.

O PREFEITO DE CONTACEM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispos sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EKONERA, do cargo em comissão DAW-13, o servidor DAVIDSON VINICIUS TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de December de Control nicipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de julho de 2020; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescriçõiro. Má atualizada conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescriçõiro. Má atualizada conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração. Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de julho de 2020. ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

इंबर्ड्स स्वाहित शिलानी वाहर नेड इंगास्ट्रिंड

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES - FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ONDE SE LÊ: ASSINADO: 26/02/2020 - LEIA-SE 26/06/2020





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/10/2020

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/01/2021

NOME: CAIXA ESCOLAR IVAN DI	NIZ MACEDO	A STATE OF THE STA
CNPJ/CPF: 03.036.958/0001-20		
LOGRADOURO: RUA NOSSA SEN		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA RENASCER	CEP: 32052007
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO PTA DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão devera ser confirmada atraves de apitativo disponibilidado pera Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000426762748





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO

CNPJ: 03.036.958/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:03 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: CD63.EB90.50F0.2756 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.036.958/0001-20

Razão Social: CX ESC IVAN DINIZ MACEDO

Endereço:

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO N 500 / VILA RENASCER / CONTAGEM /

MG / 32052-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101103342345475019

Informação obtida em 19/10/2020 14:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO

CPF/CNPJ nº: 03.036.958/0001-20

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão..... 132986

Data de emissão:

19/10/2020

Data de validade

17/01/2021

Controle de autenticidade: 113518456113518

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da guitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.958/0001-20 Certidão nº: 27423398/2020

Expedição: 19/10/2020, às 14:24:50

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.036.958/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

